PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1075 de 14 de abril de 1.972.-

" Dispõe sobre transposição de itens no orçamento analítico da Despesa ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam reduzidos os itens da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1971, na importância de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
03 - Festividades e Comemorações .....Cr$ 500,00
08 - Autenticação de documentos, lavratura de escrituras e outros .....Cr$ 500,00
Soma .....Cr$ 1.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes das reduções feita pelo / Artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
09 - Eventuais.....Cr$ 1.000,00

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

continuação..DECRETO Nº 1075 de 14-4-72

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de abril de 1.972.

- GUIDO BELONI -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS